



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 16642/15

Objeto: Licitação – Pregão Eletrônico 15/2015/FNDE/MEC

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Aléssio Trindade de Barros

**EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**
Regularidade. Encaminhamento de cópia desta
decisão à DIAFI. Arquivamento dos autos..

ACÓRDÃO AC2-TC-00164/2017

Vistos, relatados e discutidos os autos da Adesão do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEE, à Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico Nº 15/2.015/FNDE/MEC, seguida de contrato nº 69/15, objetivando a aquisição de mobiliário escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Estado. **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **CONSIDERAR REGULARES** a referida Adesão.
- 2) **ENCAMINHAR** à Auditoria cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretara de Estado da Educação- SEE, exercício de 2015 , acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- 3) **DETERMINAR o arquivamento deste processo**

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

**TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho
Costa, João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 16642/15

RELATÓRIO

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 16642/15, trata da Adesão do Estado, por intermédio da SEE, à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 15/2.015/FNDE/MEC, seguida de contrato nº 69/15, objetivando a aquisição de mobiliário escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Estado, no valor de R\$ 10.600.000,00(dez milhões e seiscentos mil reais), fls.142.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada pela interessada (**DOC. 21255/16**), concluiu pela regularidade da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2.015 e do contrato nº 69/15 dele decorrente (**fls. 197/199**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela:

1. **regularidade** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2.015, seguida de contrato nº 69/15.
2. **encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Educação- SEE, exercício de 2015, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
3. **Determinação de arquivamento dos autos deste processo.**

É o voto.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Assinado 24 de Fevereiro de 2017 às 09:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 23 de Fevereiro de 2017 às 10:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 23 de Fevereiro de 2017 às 11:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO